

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: iwzi3k0v SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2020 Indicação nº 2051/2020 Protocolo nº 3466/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ROSAMARIA CARVALHO, A POSSIBILIDADE DE PARCERIA COM O PROJETO DE CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESENVOLVIDOS PELOS REEDUCANDOS DA CADEIA PÚBLICA DE JUARA.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a possibilidade de parceria com o Projeto Social de confecção de fraldas geriátricas do Lions Clube de Juara em parceria com a Cadeia Pública de Juara, onde as fraldas são confeccionadas pelos reeducandos daquela unidade penal. Tal demanda chegou ao nosso conhecimento através das companheiras Ana Maria de Paula Silva e Izaura Gabriella Ribeiro de Souza.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se decorre das necessidades de subsidiar o projeto social do Instituto Lions Clube na confecção de fraldas descartáveis para doação a população que necessita.



Tal projeto tem como objetivo confeccionar fraldas geriátricas destinadas a pessoas adultas. A mão de obra é realizada através dos reeducandos do município, em uma sala do próprio Sistema Penitenciário de Juara.

A filtragem, ou seja, a distribuição é feita através de um sistema de cadastro da diretoria do Lions Clube, onde parte do material fica em Juara e as demais são distribuídas no Vale do Arinos, destinados a Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã e Juína.

O projeto ainda não está concretizado na sua totalidade, em virtude do alto custo para sua manutenção, mas parcerias possibilitaria a produção de uma quantia de fraldas que atenda toda a demanda.

Vale ressaltar ainda que o projeto traz benefícios não somente para a população daquela região, mas também aos reeducandos que reduzem suas penas através desse trabalho, onde cada três dias trabalhados reduz um dia de pena.

Por essas razões conclamo meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2020

João Batista
Deputado Estadual